



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 356/89

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma caminhonete Ford de propriedade desta Prefeitura”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a vender uma caminhonete Ford, ano 1984, de propriedade desta Prefeitura.

Parágrafo único- A venda em si, será precedida de avaliação acompanhada por dois vereadores, indicados pela Câmara Municipal de Paineiras.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 11 de agosto de 1989.